































EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 653/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg

DADOS DA EMPRESA

Razão Social

CNPJ: nº

Endereço

E-mail

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Nome da Pessoa responsável para contato

REBECEU o edital de credenciamento nº 01/2020, via download, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL VIA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS ENTRE A CENTRAL DE CONTROLE E OS USUÁRIOS EM CAMPO PARA O SAMU REGIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Nome por extenso:	
Data:// 2020.	
Assinatura:	

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.

































1. DO OBJETO:

a. Trata-se de credenciamento de empresa para implementar sistema de comunicação digital via dispositivos eletrônicos entre a central de controle e os usuários em campo para o Samu Regional de São João da Boa Vista.

2. DA JUSTIFICATIVA:

a. O SAMU Regional de São João da Boa Vista não possui um sistema de comunicação em tempo real do tipo PUSH TO TALK (PTT) com seus colaboradores do setor de segurança e escolta em campo, espalhados por todo o território nacional. Dessa forma, torna-se necessária a implantação desse serviço, para que seja realizada a comunicação de forma mais rápida e eficaz.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a. Este Credenciamento ficará permanentemente aberto a todos os interessados, podendo participar todos os interessados que se manifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- b. A primeira sessão pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação, darse-á no Hospital Regional de Divinolândia, às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2020, ou seja, 05 dias úteis contados a partir da publicação do edital no Diário Oficial.
- c. Após a primeira sessão pública da Comissão de Credenciamento, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista neste Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar a vigência. Os requerimentos encaminhados após o prazo de vigência serão objeto de apreciação nas sessões públicas subsequentes.
- d. O julgamento dos requerimentos de credenciamento e a documentação dos novos interessados serão feitos em sessões públicas periódicas designadas pela Comissão de Credenciamento, conforme necessidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

a. Poderão requerer seu credenciamento os interessados que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências deste edital. Não poderão, contudo, participar as































pessoas jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:

- i. estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93.
- ii. tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;
- iii. encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução
- b. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- c. O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração de contrato com o CONDERG;

5. DO CREDENCIAMENTO

- a. Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento a partir do dia 30 de julho de 2020.
- b. São considerados credenciadas pessoas jurídicas que apresentarem todo os documentos enumerados no item 8 deste instrumento.
- c. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento; e/ou a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CONDERG;
- d. Os interessados poderão acessar o presente edital no site do CONDERG no endereço: http://conderg.org.br/ ou solicitá-lo pelo endereço eletrônico: licitacao@conderg.org.br.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

 a. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8 à sala de licitações do Hospital Regional de Divinolândia, Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP, no horário das 07:00 às 16:00 horas.































b. O envelope deverá conter as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO	
INTERESSADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
•	
TELEFONE PARA CONTATO:	

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- a. Para o credenciamento, a pessoa jurídica deverá apresentar ao setor de Licitações do CONDERG a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no Setor de Licitações, conforme exigência do artigo 32 da Lei nº 8666/93.
- b. Anexos II, III, IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
- c. Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
- d. Prova de no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- f. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- g. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- h. Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j. Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada.
- k. CPF do representante legal da empresa interessada;
- 1. Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados;
- m. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

































8. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- a. O setor de Licitações irá analisar a documentação apresentada pelo interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, e emitirá parecer quanto à sua adequação às exigências desse Edital.
- b. Quando da análise da documentação, se verificada alguma desconformidade com os requisitos do Edital, procederá à intimação do interessado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis proceda ao saneamento das falhas apontadas.
- c. No dia 05/08/2020 serão abertas propostas e selecionada para contratação àquela de menor preço.
- d. Os demais credenciados também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do credenciado mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras.

9. DOS DEVERES DO CREDENCIADO

- a. Prestar suporte e atendimento de chamados técnico;
- b. Trocar equipamentos com defeito em até 01 dia útil após o recebimento do aparelho defeituoso;
- c. Prestar todas as manutenções devidas aos equipamentos;

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a. Adimplir com o pagamento mensal;
- b. Não avariar dolosamente os equipamentos;

11. DO VALOR E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- a. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo SAMU.
- b. O pagamento será efetuado mensalmente, cujo valor não sofrerá reajuste durante os 12 meses de contrato;

12. DO PRAZO

a. O prazo de vigência contratual do objeto deste credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a juízo da Administração, mediante acordo entre as































partes, nos termos previstos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. No caso de descumprimento das obrigações contratuais o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:
 - i. suspensão do direito de licitar e contratar com o SAMU pelo prazo de até 5 anos;
 - ii. multa de 2% a cada descumprimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratual:
- b. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- c. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

14. DA RESCISÃO

- a. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, bastando notificar o CONDERG com antecedência de 30 dias. A interrupção da prestação de serviços só poderá ocorrer após a assinatura de Termo de Descredenciamento.
- b. Constituem motivo para rescisão do credenciamento:
 - i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas;
 - ii. decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade e alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do acordado;
 - iii. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo;
- c. Dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, caso no qual todos os credenciados deverão ser avisados com 15 (quinze) dias de antecedência.

15. DOS RECURSOS

a. Caberá recurso:































- i. da exigência de apresentação de documento ou informação, quando destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não disposta no Edital;
- ii. do indeferimento do pedido de credenciamento;
- iii. do descredenciamento.
- b. O recurso será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão.
- c. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de Licitações do CONDERG.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Setor de Licitações, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, e suas decisões serão ratificadas pela autoridade superior.
- b. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- c. Fazem parte integrante do presente edital os anexos, conforme segue:
 - i. ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO
 - ii. ANEXO II INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
 - iii. ANEXO III DECLARAÇÕES
 - iv. ANEXO IV MINUTA DE PROPOSTA
 - v. ANEXO V CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
 - vi. ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO
- d. As eventuais dúvidas serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, situado à Rua Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, nesta cidade.
- e. Naquilo que o presente Edital não for suficiente, prevalecerá o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.
- f. Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de são Sebastião da Grama.

Divinolândia, 29 de julho de 2020.

Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata

Superintendente































ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

O Sistema profissional de comunicação, controle e rastreamento de equipes de campo deverá operar em equipamentos móveis push to talk (PTT) profissionais e comerciais via conexão 2G, 3G, 4G e Wifi, contendo um Subsistema de Despacho, Rastreamento e Controle (SRDC);

O Subsistema de Despacho, Rastreamento e Controle gerenciará e supervisionará todo o sistema, permitindo a interação com os terminais de profissionais móveis ou portáteis (envio de mensagens de voz, texto e vídeo, rastreamento dos terminais, controle de velocidade, controle de áreas, entre outros).

Os equipamentos (hardware e software) e materiais que compõem o sistema profissional de comunicação, controle e rastreamento de equipes de campo deverão permitir a integração com sistemas de rádio comunicação em diversos protocolos industriais, como DMR, TETRA e P25.

Deverá ser fornecido sistema de gravação de comunicações, dimensionado para gravação simultânea de todas as chamadas realizadas no Sistema profissional de comunicação, controle e rastreamento de equipes de campo, com capacidade de armazenamento em disco rígido de no mínimo 180 dias e recursos para salvamento e transferência dos arquivos de áudio, em formatos comerciais, para mídia ótica (DVD+/- R e RW).

CONSOLE DE DESPACHO E RASTREAMENTO

- O Console de Despacho e Rastreamento tem por finalidade orientar, despachar e acompanhar as atividades operacionais. Como um órgão centralizador das comunicações operativas, coordenará as ações, permitindo o planejamento e a racionalização da força de trabalho disponível. Será o ponto de contato externo da organização com as equipes em campo.
- O console terá a possibilidade de se conectar a 01 (um) ou mais servidores e terá a função de despachar, monitorar, supervisionar e gerenciar as diversas redes de voz do sistema, tendo a possibilidade de controlar múltiplos canais, como também receber a localização e armazenar as rotas de todos os usuários monitorados, emitindo relatórios das rotas adotadas de todos os equipamentos.
- O console possuirá interface gráfica amigável para a visualização das tarefas de despacho do sistema, através de ícones intuitivamente reconhecidos.
- O console terá a capacidade de operar com a sinalização padrão DMR do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), em modo digital, a fim de ter facilidade de comunicação com qualquer rádio que atenda o mesmo padrão de AIS (DMR Application Interface Specification) nos modos TIER II e TIER III.
- Cada console será fornecida, com capacidade de rastreamento dos terminais (moveis e portáteis) via GPS.
- Cada Console de Controle, Despacho e Gerenciamento, será baseada em matriz digital, utilizando a































computação como ferramenta operacional. Sua composição mínima deverá ser:

- ➤ 1 estação de trabalho operacional (despachador) com 2 monitores cada, sendo um para o despacho de voz digital e o outro para o monitoramento dos usuários em campo;
- > 01 (um) software de despacho de voz digital e mensagem de transmissão de texto;
- > 01 (um) software de monitoramento GPS com capacidade de rastreamento de no mínimo 10 mil terminais moveis e portáteis;

Características Gerais

- Aplicação de alta capacidade preparada para utilização de até 10.000 terminais móveis e portáteis;
- Banco de dados otimizado para performance com alto fluxo de registros;
- Compatível com sistema operacional Windows 8 e 10 (32 ou 64 bits);
- Chave de ativação da aplicação Servidor do sistema não é atrelada equipamentos de hardware externos, c
 como gateways ou switches, ou outros mecanismos de controle de acesso, para envio de voz e dados, sendo
 possível a substituição rápida por qualquer equipamento compatível com a necessidade, que esteja disponível
 no momento:
- O aplicativo totalmente preparado para operação em monitores sensíveis a múltiplos toques;
- Compatível com sistema de redundância automática de Servidor. Este Servidor, funciona de forma passiva
 rastreia o funcionamento do Servidor Principal via IP. Caso o Radioserver principal pare de funcionar, o
 Servidor redundante se ativa e todos os consoles e usuários em, campo automaticamente se logam no Servidor
 backup. Portanto sem nenhuma ação manual o sistema seria restabelecido automaticamente;
- As configurações executadas no servidor principal devem automaticamente espelhada no servidor redundante, sem nenhuma necessidade de ação humana, a fim de eliminar falhas humanas e possível problema de indisponibilidade de rede em momentos de emergência;
- Os terminais móveis e portáteis devem reconhecer o servidor redundante sem que seja necessária nenhuma ação manual de configuração nos mesmos. Assim que o servidor principal reconhecer a existência do servidor redundante, ele irá enviar para os terminais móveis e portáteis em campo o endereço e as credenciais de acesso ao servidor redundante. Este processo automatizado evita a necessidade de ação humana de configuração manual, otimizando a utilização da rede e eliminando a possibilidade de indisponibilidade de rede;
- O sistema deve ser compatível com gateways IP para acesso remoto a sistemas de rádio comunicação Analógica, DMR, TETRA ou P25, não necessitando que o Servidor de aplicação esteja fisicamente próximo ao equipamento;
- Utilização de algoritmo especial que permite que todos os aplicativos Client do sistema, como os Consoles de Operações ou Clientes Móveis e Portáteis façam chamadas de voz, mesmo atrás de rede NAT sem































necessidade de configuração de redirecionamento de portas;

- Função que permite update automático de terminais de forma rápida, sem impactos na operação.
- O pacote de update é disparado a partir do operador do sistema, utilizando a função OTAP (Over The Air Programming) existente na console de operações. Havendo update disponível, o usuário do terminal, ao abrir seu dispositivo, recebe a notificação de update na tela, que ocorre automaticamente;
- Portal de suporte ao usuários on-line em português com os passos necessários para operação de consoles, clientes móveis e portáteis;
- Possibilita a seleção de teclas de atalho para acesso rápido (PTT) a grupos determinados;
- O sistema profissional de comunicação, controle e rastreamento de equipes de campo deverá ser capaz de abrigar múltiplas redes de comunicação isoladas operando em apenas um set de servidores principal e redundante;
- Num único server, deverá ser possível criar inúmeras redes de comunicação que são isoladas entre si. Em
 cada rede de comunicação deverá ser possível criar diversos canais de comunicação bem como criar inúmeros
 usuários móveis e portáteis para operar nessa rede;
- Uma rede de comunicação não deve interferir ou ter acesso aos canais e usuários de outra rede de comunicação;
- Cada rede de comunicação deverá ser configurada separadamente e hospedando suas próprias regras de utilização, controle e operação;
- Os usuários de uma rede de comunicação não devem, em hipótese alguma serem visualizados por usuários ou operadores de outra rede;
- A possibilidade de criação de redes de comunicações individuais permite que sejam agregados unidades ou terceiros ao sistema, facilitando a operação sem que um órgão interfira no outro, por exemplo, deve-se permite criar a rede de comunicação das unidade A, B e C, bem como do serviço de apoio externo de empresa terceirizada, cada um operando em sua rede comunicação, visualizando apenas os usuários da sua própria rede e sujeito às configurações da sua rede, no entanto todos abrigados num único servidor;
- Os operadores de consoles de despacho deverão ter a capacidade de acessar simultaneamente uma ou mais redes de comunicação configuradas no servidor a fim de permitir flexibilidade na operação, ou seja, o operador não pode ficar preso a apenas uma rede de comunicação;
- O sistema deve ter a possibilidade de integração à redes de rádio DMR diretamente via IP via protoclo AIS da DMR Association ou via protocolo proprietário para determinados fabricantes;
- O sistema deve possuir função que impeça o usuário de terminal de fazer o logoff do aplicativo ou mesmo fechar o aplicativo;































 O sistema deve permitir que cada login de usuário fique restrito para ser utilizado apenas em um dispositivo de hardware, ou seja, a aplicação funcionará apenas naquele aparelho. Caso o usuário tente se logar a partir de outro aparelho, a conexão deverá ser negada pelo servidor;

Características do Despacho

- Operação via computador com sistema operacional Windows 10 PRO ou superior
- Interface de operação amigável e totalmente customizável, possibilitando posicionar as diferentes janelas de funções em qualquer local da (s) tela (s) de operação, bem como redimensionar as janelas para o tamanho desejado;
- O operador da console deve ter a capacidade de criar telas de operação, nas quais ele pode incluir botões para contato a grupos de comunicação ou rádios, bem como janela de monitoramento do nível de bateria dos terminais em uso;
- O operador também deve ter a possibilidade de agrupar os botões criados na janela de operação através de "frames". Com isso ele conseguirá chamar todos os participantes localizados no mesmo frame ao mesmo tempo;
- Possibilidade de utilização de múltiplos monitores com capacidade de posicionamento das janelas de funções desejadas em cada uma das telas conectadas;
- Todos os tipos de chamadas (todos os usuários, grupo de usuários, individual, unicast, multicast e emergência prioritária);
- Identificação do usuário que inicia a chamada;
- Janela de chamadas com indicação visual das chamadas em curso e últimas chamadas realizadas através do sistema;
- Diferenciação entre chamadas em recepção e chamadas em transmissão através de múltiplas cores;
- Possibilidade de criação, diretamente na console de despacho e sem a necessidade de acessar o servidor do sistema, de hierarquia/prioridade para chamadas de grupo, onde grupo com maior prioridade interrompem transmissões de grupos de menor prioridade para que todos os usuários da rede possam escutar a chamada mais importante;
- Possibilidade de criação, diretamente na console de despacho e sem a necessidade de acessar o servidor do sistema, de hierarquia/prioridade para chamadas privativas, onde usuários de celular com maior prioridade interrompem transmissões de usuários com menor prioridade para que os usuários da rede possam escutar a chamada privativa mais importante;
- Possibilidade de diferenciação entre consoles de despacho operacionais e consoles de despacho de administração;
- Consoles de despacho operacionais devem possibilitar ao usuário operar o sistema de forma plena, sem a capacidade de modificação de configurações;
- Consoles de despacho administrativas permitem que o usuário cadastrado possa modificar configurações da rede;
- Consoles de despacho administrativas devem permitir que o usuário seja capaz adicionar ou excluir usuários móveis e portáteis da rede, bem como modificar seus nomes, logins e senhas de acesso, se necessário, otimizando o processo permitindo que não seja preciso acessar o servidor do sistema para executar tais tarefas administrativas:































- Criação de diferentes tipos de status customizáveis com indicação visual colorida, como por exemplo: ocupado, livre, em deslocamento, na empresa, entre outros
- Janela específica com Indicação visual de usuários online e offline, permitindo que o despachador possa identificar rapidamente as equipes disponíveis;
- Customização de ícones para diferentes usuários e grupos de comunicação, permitindo que o operador tenha ciência visual de cada tipo de equipe, otimizando o processo de trabalho e tomada de decisão;
- Indicação visual dos grupos de comunicação disponíveis permitindo que o operador tenha ciência visual de todos os grupos de comunicação disponíveis, otimizando o processo de trabalho e tomada de decisão
- Indicação visual de usuários com sinal de GPS válido ou inválido;
- Campo para pesquisa rápida de usuários e/ou grupos de rádio disponíveis a fim de facilitar o processo de busca de usuários específicos que precisam ser contatados de forma rápida;
- Painel indicativo de alertas gerados no sistema a partir de regras. Este painel deve ser interativo, indicando todos alertas e emergências geradas no sistema para ciência imediata do operador;
- Chat corporativo com interface intuitiva para troca de mensagens em grupo ou individuais entre consoles, usuários móveis e portáteis;
- Chat corporativo com interface intuitiva para troca de arquivos, fotos e vídeos em grupo ou individualmente entre consoles, usuários móveis e portáteis;
- Registro e salvamento de todas as mensagens e arquivos trocados via chat entre qualquer tipo de equipamentos e usuários que façam parte da rede;
- Monitoramento Remoto de Voz e Vídeo;
- Chamadas de Emergência;
- Chamadas de voz entre Despachadores (Intercom);
- Gravação de Voz;
- Controles de som flexíveis;
- Perfis configuráveis para gerenciar o acesso dos Despachadores a rádios, grupos, serviços;
- Chamadas em grupo ou individuais de Vídeo PTT, onde além da voz, o receptor consegue ver a imagem em tempo real de quem está efetuando a transmissão, ou seja, em caso de trabalhos específicos que demandam monitoração da atividade, o operador da Console será capaz conversar com o usuário e também ter a imagem do que está ocorrendo, podendo ser utilizada a câmera frontal ou traseira do terminal em campo;
- As chamadas de Vídeo PTT também devem ser gravadas em arquivo padrão windows para futuras consultas se necessário;
- A console de despacho deve disponibilizar ferramenta para que o operador possa selecionar qualquer tipo de chamada de voz ou de vídeo PTT gravadas e reproduzir a mesma em tela imediatamente;
- A console de despacho deve disponibilizar ferramenta para que o operador possa selecionar qualquer tipo de chamada de voz ou de vídeo PTT gravadas e exportá-lo em forma de arquivo comum do sistema operacional Windows, salvando em alguma pasta desejada no computador e podendo anexar o arquivo em emails ou demais ferramentas para envio e ciência de outras pessoas;































- O sistema deve ter a capacidade de iniciar monitoramento remoto de voz e/ou de vídeo. Com o monitoramento remoto de voz e/ou vídeo, o operador da console pode ativar o microfone e/ou a câmera frontal e/ou traseira dos usuários móveis ou portáteis e monitorar o que ocorre ao redor daquele usuário. Tal função é de extrema importância em situações de emergência pois permite que o operador tenha ciências imediata do que ocorre e também permite que ele se comunique com o usuário sem que o mesmo precise apertar o botão de PTT ou tenha que executar qualquer outra ação manual;
- Nas chamadas de monitoramento remoto de vídeo o operador deverá ser capaz de trocar a visualização entre as câmeras frontais e traseira dos terminais móveis e portáteis;
- Todas as chamadas de monitoramento remoto de vídeo devem ser gravadas;
- A console de despacho deve disponibilizar ferramenta para que o operador possa selecionar qualquer tipo de chamada de monitoramento remoto de voz ou de vídeo gravadas e reproduzir a mesma em tela imediatamente;
- A console de despacho deve disponibilizar ferramenta para que o operador possa selecionar qualquer tipo de chamada de monitoramento remoto de voz ou de vídeo gravadas e exportá-lo em forma de arquivo comum do sistema operacional Windows, salvando em alguma pasta desejada no computador e podendo anexar o arquivo em emails ou demais ferramentas para envio e ciência de outras pessoas;
- Todos os registros de voz e vídeo devem se manter armazenadas nos servidores do sistema;
- Funções de som interativas permitindo regulagem de volume e emudecimento de diferentes canais e/ou usuários individuais:

Rastreamento em tempo real via GPS;

- Capacidade de configuração do tempo de atualização das coordenadas a partir de um segundo de cadência;
- Visualização da rota percorrida por um usuário em determinado período de tempo a partir da console;
- Criação de cercas eletrônicas e regras configuráveis;
- Alertas visuais e sonoros em caso de entrada ou saída de locais determinados;
- Controle de velocidade dos usuários e geração de alertas em caso de quebra de protocolo de regra pré estabelecida;
- Envio automático de alertas ao iniciador, operador ou a qualquer outro usuário da rede a ser determinado após quebra de alguma regra pré estabelecida, com controle d entrada e saída d cerca eletrônica, excesso de velocidade, tempo parado, entre outros;
- Inserção de camadas KML sobrepostas ao mapa de visualização da localização dos usuários, permitindo que o operador consiga visualizar rapidamente locais determinados de ações pré determinadas ou espaços de atuação delimitados de equipes de campo;
- Possibilidade de visualização de informações do usuário móvel ou portátil, como versão do aplicativo, marca e modelo do aparelho em uso, número serial e versão do seu sistema operacional;
- Janela de função especial para visualização e consulta de alertas e regras quebradas pelos usuários em campo;
- Alertas de emergência com base indicados na console após a ativação da função pelos usuários em campo































depois do pressionamento do botão de pânico configurado nos dispositivos móveis e portáteis;

- Configuração de Status de usuários, permitindo classificar usuários livres, ocupados, em almoço, ou qualquer outra identificação necessária;
- Painel de som para ênfase e prioridade em determinados grupos delimitados pelo operador da console de despacho;
- Quadro de regras para execução automática de atividades e alertas;
- Possuir função alone worker" ou trabalhador solitári avançada, que permite monitorar a integridade de usuários de rádio através da emissão de sinais sonoros em período de tempo configurável, a fim de que o usuário responda o sinal indicando que está em perfeitas condições;
- Janela com lista de usuários de rádio/telefone/despachador totalmente desvinculada das demais, sendo possível movê-la para qualquer local da tela, bem como dimensioná-la de acordo com a necessidade ou movêla para outro monitor.
- Interpretação e geração de alerta a partir da função mandown, presente nos aplicativos dos usuários;
- Janela de LOG de eventos para consulta de gravações e eventos ocorridos na rede, tais como comunicações, trocas de arquivos, mudanças de status, alertas, entre outros;
- Possibilidade de fazer o download do arquivo de áudio referente a uma comunicação gravada no sistema;
- Possibilidade de inserção, exclusão e modificação de nomes de grupos de comunicação e usuários individuais da rede a partir da própria console de operações;
- Relatórios de chamadas gravadas e de ativação da função de monitoramento remoto;
- Criação de teclas de atalho para acionar o botão de PTT nos canais mais utilizados;
- Chamada de alerta, estilo alerta sonoro para usuários que não respondem à chamada de voz;
- Aplicação totalmente em português brasileiro, com portal de suporte à dívidas operacionais disponível na internet;
- Possibilidade de utilização de gateway de rádio para integração com sistemas de rádio comunicação profissional de diferentes marcas e modelos, bem como diferentes protocolos, como DMR, TETRA e P25;
- Possibilidade de integração com Body Cams externas aos terminais móveis e portáteis;
- Possibilidade de programação remota das configurações dos usuários mobile via função OTAP (Over The Air Programming);
- Possibilidade de inibir o acesso dos usuários mobile às configurações do aplicativo, evitando que o mesmo seja desconfigurado e perca o contato com a rede;
- Possibilidade de impedir os usuários mobile de fechar o aplicativo em seus celulares ou tablets;
- Servidor redundante com atuação automática;
- Garantia do funcionamento. Pelo menos, das chamadas de voz a partir de redes 2G;
- Possibilidade de utilização de dispositivos industriais ou comerciais;
- Integração com botão de PTT de dispositivos industriais;































- Possibilidade de utilização de dispositivos, como microfones externos, para para comunicação;
- Possibilidade de acionar dispositivos externos, como microfones bluetooth com botão de PTT mesmo quando o aparelho esteja em modo stand by ou com a tela apagada;
- Início de comunicação mesmo com o dispositivo em repouso ou com a tela apagada, a partir do pressionamento da tecla de PTT configurada;
- Possibilidade de configuração de tecla física do aparelho comercial para funcionar como tecla de PTT;
- Possibilidade de utilizar a tecla de PTT padrão dos equipamentos industriais para iniciar chamadas;
- Possibilidade de escutar as chamadas mesmo com o dispositivos em modo de repouso (tela preta);
- Diferentes configurações de volume para teclas e chamadas de voz;
- Possibilidade de integração com aplicação de terceiros via API para coleta de dados da rede e alimentação de aplicativos de terceiros;
- A API deve ser baseada na tecnologia websockets para facilitar o processo de integração;
- Utilização em sistema operacional Android 4.0 ou superior ou IOS 12 ou superior
- Possibilidade de utilização com acessórios externos como microfone e/ou alto falante bluetooth;
- Funções mandown e alone worker para controle de emergências ocorridas com os usuários de dispositivos móveis e portáteis;
- A função de mandown deve funcionar independente se o usuários possuir um equipamentos profissional ou um celular comercial;
- O operador deve ter a possibilidade de bloquear ou desbloquear usuários de terminais. Função primordial em caso de perda ou roubo do aparelho;

Monitoramento GPS

- Monitoramento de localização em tempo real;
- Informação do endereço da localização, coordenadas geográficas ou qualquer endereço da localização apenas clicando na tela;
- Suportar diferentes tipos diferentes de mapas;
- Registro e armazenamento da localização do usuário de rádio;
- Animação do percurso percorrido em determinado período de tempo;
- Detalhes da rota de cada usuário;
- Cerca eletrônica (geofencing) ou zonas de controle;
- Possibilidade de um rádio participar de diversas cercas eletrônicas ao mesmo tempo;
- Possibilidade de ativação e desativação automática das funções Man Down e Alone Worker caso um rádio entre ou saia de uma cerca eletrônica;
- Inserção de pontos de interesse utilizando qualquer arquivo de foto necessário;
- Controle das paradas feitas pelo usuário;































- Controle do início da movimentação do usuário;
- Monitoramento da perda e retorno dos sinais de localização;
- Requisição automática de localização;
- Requisição de localização iniciada por evento;
- Localização manual;
- Possibilidade de programar várias taxas de update de GPS diferentes, para grupos de usuários diferentes;
- Possibilidade de inserção de pontos de interesse no mapa;
- Inserção de camadas KML sobrepostas ao mapa de visualização da localização dos usuários, permitindo que
 o operador consiga visualizar rapidamente locais determinados de ações pré determinadas ou espaços de
 atuação delimitados de equipes de campo;

TERMINAIS DE USO

- O sistema deverá permitir que seja utilizado em aparelhos celulares Android ou IOS comuns, bem como em aparelhos industriais, com tecla de PTT dedicada, sistema de alto falantes de alto ganho e bateria de alto desempenho;
- O sistema deve permitir que seja utilizado em todos os aparelhos homologados pela ANATEL para utilização no Brasil:
- Os equipamentos profissionais adquiridos no pacote de serviços devem englobar aparelho, bateria reserva,
 clip de cinto, plataforma de comunicação e também o chip para conexão de dados;
- Todos os aparelhos devem ser novos;

TERMINAIS DE USO

- O sistema deverá permitir que seja utilizado em aparelhos celulares Android ou IOS comuns, bem como em aparelhos industriais, com tecla de PTT dedicada, sistema de alto falantes de alto ganho e bateria de alto desempenho;
- O sistema deve permitir que seja utilizado em todos os aparelhos homologados pela ANATEL para utilização no Brasil:
- Os equipamentos profissionais adquiridos no pacote de serviços devem englobar aparelho, bateria reserva, clip de cinto, plataforma de comunicação e também o chip para conexão de dados;
- Todos os aparelhos devem ser novos;

































ANEXO II

(modelo, apresentar preferencialmente em papel timbrado da pessoa jurídica interessada)

INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o núme	ero, por
intermédio de seu representante legal o(a) Si	r (a), RG :	n°e CPF n°
, em atençã	o ao Edital de CREDENCIAMEI	NTO PARA FORNECIMENTO DE
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	. VIA DISPOSITIVOS ELETRÔ	NICOS ENTRE A CENTRAL DE
CONTROLE E OS USUÁRIOS EM CAMP	O PARA O SAMU REGIONAL	DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
comparece perante Vossas senhorias para apr	resentar a documentação exigida,	para exame dessa Secretaria.
Igualmente, informa que concorda com to	odas as condições estipuladas r	no edital e no referido Termo de
Credenciamento.		
Data:/		
Assinatura:		
(representante	legal da empresa)	































ANEXO III DECLARAÇÕES

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Credenciamento nº. 001/2020, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

- 1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- 2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
- 3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- 4. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 5. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados;
- 6. Que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação;

Data://_	
Assinatura:	
	(Representante Legal da empresa)





São João da Boa Vista



























ANEXO IV MINUTA DE PROPOSTA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 PROCESSO Nº 653/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

I – IDENTIFICACÃO DA EMPRESA PROPONENTI	FICAÇÃO DA EMPRE	SA PROPONENTE:
---	------------------	----------------

RazãoSocial:			
CNPJ/MF n.º:	Inscr. Estadua	al nº	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:		
Telefone:	Fax:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Representante legal/	procurador:		
RG:	CPF:		

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III - OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Console de operações para uso	01		
em PC Windows			
Terminal portátil marca TELO	20		
modelo TE580 Plus, contendo			
01 (uma) bateria recarregável			
de Íons de Lítio de 3600 mAh;			
01 (um) clipe para fixação na			
cintura; 01 (um) carregador de			
bateria tipo parede 90 a 240			
Vac e 01 (um) manual de			
operação em português. Com			
fornecimento de dados móveis			
de operadora à definir,			































			THESE SIGN SELECTION STREETS	X		and from the	1000 LOOK RELIGIO TOO	ELERGA POSSYMUS
conforme	melhor recep	ção de						
sinal, e	Plataforma	PoC						
WalkieFle	et.							
		V.	ALOR TOTA	AL MENSA	L:			

Atestamos que o objeto a ser fornecido atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:

































ANEXO V CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico e dou fé que		, inscrito	no CNPJ/MF s	sob n
,	estabelecida	na		Rua
		, foi	credenciada	para
FORNECIMENTO DE SISTEMA DE	E COMUNICAÇÃO DIGITAL VIA D	ISPOSITIVO	OS ELETRÔN	ICOS
ENTRE A CENTRAL DE CONTROLE	E E OS USUÁRIOS EM CAMPO PARA	O SAMU R	EGIONAL DE	SÃO
JOÃO DA BOA VISTA				

Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata Superintendente































ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAMU-CONDERG E O CREDENCIADO

Aos ----dias do mês de---- do ano de----- , na cidade de Divinolândia, compareceram de um lado o SAMU-CONDERG, CNPJ: 52.356.268/0004-07, neste ato representado pela Senhora Cristiane de Paiva Trevisan, Gerente Administrativa, RG n°, no uso de suas atribuições legais, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ------, com sede na rua -----, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº-----, doravante designada CREDENCIADO, neste ato representada por------, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Credenciamento nº 01/2020, Processo nº. 653/2020, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, e demais normas vigentes, aplicáveis ao objeto da presente contratação, têm entre si, justo e contratado, o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o CREDENCIADO se obriga a implementar sistema de comunicação digital via dispositivos eletrônicos entre a central de controle e os usuários em campo para o Samu Regional de São João da Boa Vista.

- 2. DO PREÇO
- a) O valor total mensal ajustado entre as partes é de
- b) O valor será pago à conta corrente do CREDENCIADO.
- 3. DO PRAZO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste termo, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. e com aditamento também em quantidade nas mesmas proporções.

4. DA RESCISÃO

- a. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, bastando notificar o CONDERG com antecedência de 30 dias. A interrupção da prestação de serviços só poderá ocorrer após a assinatura de Termo de Descredenciamento.
- b. Constituem motivo para rescisão do credenciamento:
 - i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas;
 - ii. decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade e alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do acordado;































- iii. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo;
- c. Dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, caso no qual todos os credenciados deverão ser avisados com 15 (quinze) dias de antecedência.

5. DAS PENALIDADES

- a. No caso de descumprimento das obrigações contratuais o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:
 - i. suspensão do direito de licitar e contratar com o SAMU pelo prazo de até 5 anos;
 - ii. multa de 2% a cada descumprimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratual;
- b. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- c. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

6. DO FORO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste termo, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. e com aditamento também em quantidade nas mesmas proporções.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Divinolândia, de	de 2020.		
CONTRATANTE		CREDENCIADO	_
Testemunhas:			
1) Ass	2) Ass		
Nome:	Nome:		
RG. n°:	RG. n°:		